PROJETO DE LEI n.º 68/2025

"Dispõe sobre a instalação de faixa elevada na frente das escolas de educação básica do município de Socorro."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.° - Deverão ser instaladas faixas elevadas em frente às escolas de educação básica do município de Socorro.

Parágrafo único – Considera-se como sendo faixa elevada para pedestres o dispositivo implantado no trecho da pista onde o pavimento é elevado, conforme critérios e sinalização definidos pelo CONTRAN, respeitando os princípios de utilização estabelecidos no Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, também do CONTRAN.

Art. 2.° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 29 de abril de 2025

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal garantir a segurança dos alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar nas imediações das escolas de educação básica do município de Socorro.

A travessia de pedestres em frente às unidades escolares é, historicamente, um ponto de alto risco, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas, quando o fluxo de veículos e pedestres aumenta consideravelmente. A instalação de faixas elevadas proporciona a redução da velocidade dos veículos, amplia a visibilidade dos pedestres e prioriza a travessia segura, conforme orientações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

As faixas elevadas são dispositivos eficazes que combinam a função de lombada e faixa de pedestres, obrigando o condutor a reduzir a velocidade e, ao mesmo tempo, favorecendo a travessia segura. Além disso, seguem padrões técnicos de instalação previstos na legislação vigente, garantindo sua correta utilização e efetividade.

Considerando a importância de investir em ações preventivas que preservem vidas e promovam a mobilidade segura, apresentamos este Projeto de Lei como uma medida necessária e urgente para a proteção dos nossos estudantes e da comunidade em geral.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.